

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

1544

Sebastião Caetano da Silva

Reclamante

Emp. Construtora Castro Ferreira Ltda

Reclamado

Local: Recife

Data: 22.11.51

N.º 3098

Objeto

av. Provis.

Espécie: ~~Escrita~~  
Verbal

..... Documentos

Distribuída à ..... II ..... Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

TS/4451



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA

Servente Solteiro Brasileiro

[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]

Av. Jonas Bezerra - Rua do Maroim, 44 associado do sindicato

[Residência]

portador da C. P. - Nº 37.261, série 53a., e apresentou a seguinte reclamação contra EMP. CONSTANTE CASTRO FERREIRA LTDA.

[Reclamado]

[Atividade], domiciliado na Rua da União, 563

[Rua e Número]

Disse o Reclamante que trabalhou para a Reclamada de 15 de Novembro a 20, digo de 15 de Setembro a 20 de Novembro do corrente ano com o salário diário de Cr. \$ 20,00; que ao ser dispensado lhe ofereceram a importância equivalente a dois dias de salários a título de aviso prévio com o que não concordou e apresentar esta reclamação pedindo o pagamento de Cr. \$ 160,00, ou seja 8 dias de aviso prévio.

*Sebastião Caetano da Silva*

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Chefe de Secretaria

*Selentão Castorino da Silva*

Reclamante

*da Silva*

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Recife.

Sebastião Caetano da Silva, tendo na Secretaria d'essa Junta uma reclamação contra a Empresa Construtora Castro Ferreira Ltda. com audiência de instrução e julgamento marcada para as 15,30 horas do dia 20 do corrente, requer a V.Excia. que se digne homologar a desistencia da mesma.

Nestes termos

P. deferimento

Recife, 18 de Dezembro de 1951.

Sebastião Caetano da Silva



**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

ATA RELATIVA À RECLAMAÇÃO Nº 1544/51  
AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1951.  
-HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA-

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade do Recife, às 15,30 horas, estando aberta a audiência da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento deste Município, na sala respectiva, à Avenida Guararapes, 203, 4º andar, com a presença do Suplente de Juiz do Trabalho-Presidente de Junta, Dr. Amaury Enaldo de Oliveira e dos srs. Vogais Nelson de Castro e Silva e Delacarlindo Nilo de Albuquerque Rios, respectivamente de Empregadores e de Empregados, foram por ordem do sr. Presidente apregoados os litigantes: - SEBASTIÃO GASTIANO DA SILVA, Reclamante e EMPRESA CONSTRUTORA CASTRO FERREIRA LTDA, Reclamada.

Ausente o Reclamante, presente a Reclamada, relatou o sr. Presidente o processo e em seguida homologou a Junta, unanimemente, a desistência requerida a fls. pelo Reclamante, condenando-o ao pagamento das custas de Cr. \$ 16,90, inclusive a taxa de Educação e Saúde, a serem pagas no prazo de cinco dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr. \$ 160,00, conforme o artigo 789 e § 3º, da Consolidação:

Determinou a Junta a notificação ao Reclamante, mediante registrado postal.

E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata que vai assinada pelo sr. Presidente, por ambos os Vogais e por mim subscrita.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vogal de Empregadores

\_\_\_\_\_  
Vogal de Empregados

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria.